

CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2023

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SUS – EPISUS INTERMEDIÁRIO, VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) publica a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS-Intermediário (2023), com base nas disposições abaixo para o ingresso no 1º semestre de 2023. A presente Chamada Pública tem sua realização vinculada à celebração da Carta Acordo entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Gerência Regional de Brasília (GEREB/FIOCRUZ/DF), conforme processo SEI nº 25027000245/2022-83.

1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) representa o nível intermediário de uma estratégia de formação em serviço adotada nacional e internacionalmente. No Brasil, a estratégia de formação do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS) teve início no ano 2000 e vem sendo fomentada e ampliada pelo Ministério da Saúde. No mundo, são mais de 160 países que contam com um Programa de Epidemiologia de Campo e que contribuem com a meta do Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) de os territórios terem ao menos um epidemiologista de campo treinado (ou equivalente) por 200.000 habitantes.

O nível intermediário do EpiSUS, representado pela Especialização EpiSUS-Intermediário, teve início no Brasil no ano de 2020, por meio de parceria firmada entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz Brasília. O objetivo geral do curso é aprimorar a capacidade de profissionais das esferas federal, estadual e municipal em identificar, investigar, responder e comunicar eventos prioritários em saúde pública. Sendo um curso de capacitação em serviço, seu enfoque é predominantemente prático e visa desenvolver ou aprimorar competências relacionadas a quatro domínios de competências centrais: vigilância em saúde pública, investigação de campo, métodos epidemiológicos e comunicação.

As competências profissionais em formação serão construídas processualmente, adotando métodos de ensino que envolvam práticas de ação-reflexão-ação, de modo que a abordagem metodológica traga para o lugar central da formação as práticas em serviço e a reflexão sobre elas.

As atividades previstas no curso são compostas por aulas presenciais expositivas, aulas no formato EAD síncronas e assíncronas, realização de exercícios, aplicação de estudos de caso, atividades em serviço e o desenvolvimento de um trabalho de campo coletivo. A teoria abordada será sempre relacionada com a aplicação prática. São utilizados trabalhos em grupo e discussões para promover o pensamento crítico e a resolução de problemas de importância em saúde pública.

Além disso, uma estratégia-chave para apoiar este modelo de capacitação é a presença de tutores qualificados e com experiência em serviço para auxiliar os alunos durante as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do curso. O tutor desempenha o papel de facilitador da aprendizagem, esclarecendo dúvidas, reforçando a aprendizagem, coletando informações sobre os estudantes e, principalmente, sendo um agente de motivação. O curso é relevante e tem potencial para fortalecer no estudante o raciocínio epidemiológico, a investigação de casos e surtos e a comunicação oportuna entre os setores da saúde e a população.

1.1. Justificativa

Para atender à demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em sua ação prioritária de “aprimorar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública e desastres” foi firmada parceria entre a Organização Pan-Americana da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz Regional Brasília para a realização de uma turma da Especialização EpiSUS-Intermediário, visando capacitar 30 profissionais atuantes no estado.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O curso está estruturado em sete módulos com periodicidade mensal, sendo três módulos presenciais e quatro módulos a distância (EAD), com momentos síncronos e assíncronos. A estrutura pedagógica do EpiSUS-Intermediário é organizada com base em quatro domínios de competências:

Domínio 1 - Vigilância em Saúde Pública: a) Analisar dados de vigilância usando métodos epidemiológicos descritivos; resumir os dados de vigilância para identificar tendências e padrões; criar tabelas, gráficos, mapas e breves descrições para exibir e descrever tendências e padrões

identificados nos dados de vigilância; interpretar as tendências e padrões identificados nos dados de vigilância; b) Avaliar um sistema de vigilância em saúde pública; descrever os principais recursos (estrutura), operações (fluxo de dados) e atributos (qualitativos e quantitativos) de um sistema de vigilância; realizar a avaliação de um sistema de vigilância específico usando critérios estabelecidos; interpretar os resultados da avaliação, identificando pontos fortes, limitações e vieses; desenvolver recomendações práticas para melhorar o sistema de vigilância, com base na avaliação.

Domínio 2 - Investigação de Campo: a) Realizar investigação de um surto ou outro problema de saúde pública potencialmente grave usando epidemiologia descritiva; desenvolver objetivos para uma investigação de campo; colaborar e determinar os principais parceiros para uma investigação epidemiológica; usar métodos epidemiológicos descritivos para caracterizar casos e outros sujeitos durante uma investigação de campo; construir e aplicar as definições de caso para uma investigação de campo de um surto; encontrar os casos usando uma abordagem sistemática; coletar dados sistematicamente; utilizar métodos epidemiológicos descritivos e tabulações cruzadas para analisar os dados; desenvolver hipóteses epidemiológicas; usar métodos epidemiológicos, pensamento crítico e julgamento epidemiológico para avaliar o valor das hipóteses; b) Utilizar os recursos laboratoriais para apoiar investigações epidemiológicas de campo; gerenciar dados da investigação; desenvolver estratégias práticas de controle e prevenção com base nos resultados.

Domínio 3 - Métodos Epidemiológicos: a) Aplicar métodos epidemiológicos para investigar um problema de saúde pública; elaborar uma pesquisa de campo por meio de estudo transversal; determinar o tamanho da amostra e a estratégia de amostragem para uma pesquisa; elaborar um formulário de pesquisa e um termo de consentimento livre e esclarecido; desenvolver um protocolo de estudo que inclua a descrição do problema, objetivos do estudo e métodos de estudo; realizar uma pesquisa de campo ou estudo transversal; conduzir entrevistas usando um formulário padrão; aplicar princípios de informática e gerenciamento de dados para apoiar investigações epidemiológicas e vigilância; usar ferramentas de software (Epi Info) para entrada, gerenciamento, análise, mapeamento e relatório de dados; analisar dados de uma investigação ou estudo epidemiológico; identificar os principais resultados do estudo; interpretar dados de uma investigação, pesquisa ou estudo epidemiológico; recomendar intervenções baseadas em evidências e medidas de controle em resposta a descobertas epidemiológicas.

Domínio 4 - Comunicações: a) Comunicar informações de saúde pública por meio de relatórios concisos e orais; produzir relatórios para um público de saúde pública; preparar relatórios de vigilância (avaliação do sistema e investigação de campo); preparar resumo para submissão a uma conferência ou publicação nacional ou internacional; desenvolver uma apresentação oral a partir de um relatório escrito ou atividade de campo; preparar as comunicações para públicos específicos, incluindo autoridades, pares e comunidades; utilizar os princípios básicos da comunicação de riscos ao falar com o público no contexto de um surto ou outro problema de saúde pública.

2.2. O curso contará com um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o Núcleo de Educação a Distância da Escola de Governo Fiocruz Brasília, que servirá como base para os módulos EAD e apoio geral do curso.

2.3. Os estudantes serão avaliados por meio de testes, estudos de caso e exercícios a serem aplicados em cada módulo; atividade de dispersão individual e baseada em um sistema de vigilância de escolha do estudante, a ser desenvolvida entre os módulos; participação e desempenho no trabalho de campo coletivo; e no trabalho de conclusão de curso (TCC).

3. DA DURAÇÃO E CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CURSO

3.1. Período do curso: 14 de março a 10 de novembro de 2023.

3.2. Local de realização: os módulos presenciais serão realizados em Florianópolis/SC.

3.3. Carga Horária total: 564h.

3.4. Cronograma previsto:

Quadro 1. Cronograma previsto para o curso de Especialização – EpiSUS-Intermediário 2023

Módulos	Modalidade	Período	Local
1	Presencial ^I e EAD	14/03 a 16/04	Florianópolis/SC e Plataforma AVA
2	EAD	17/04 a 21/05	Plataforma AVA
3	EAD	22/05 a 25/06	Plataforma AVA
4	Presencial ^{II} e EAD	26/06 a 30/07	Florianópolis/SC e Plataforma AVA

5	EAD	31/07 a 03/09	Plataforma AVA
6	Presencial ^{III} e EAD	04/09 a 06/10	Florianópolis/SC e Plataforma AVA
7	EAD	07/10 a 10/11	Plataforma AVA

Datas prováveis dos períodos presenciais: ^I14 a 16/03/2023 (3 dias); ^{II}26 a 30/06/2023 (5 dias), ^{III}11 a 20/09/2023 (10 dias).

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso será destinado a profissionais **com formação de nível superior**, preferencialmente na área da saúde, haja vista que este é voltado para fortalecer as capacidades básicas e responder às Emergências em Saúde Pública, que:

4.1.1. Atuem na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica das Gerências Regionais de Saúde de Santa Catarina (UDVE/GERSA/SES/SC), como integrantes das equipes de sobreaviso das Unidades de Resposta Rápida às Emergências em Saúde Pública (URR);

4.1.2. Atuem na Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (DIVE/SES/SC) nas Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas (GEDIC) ou Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM), ou Gerência de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças Transmitidas por Vetores (GEZOO), ou Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não-Transmissíveis (GADNT);

4.1.3. Atuem no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (CIEVS/DIVE/SES/SC);

4.1.4. Atuem no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) das Secretarias Municipais de Saúde de Florianópolis, Joinville, Navegantes, Itajaí, Chapecó e Dionísio Cerqueira, ou do CIEVS do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Interior Sul.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O curso oferece 30 vagas, as quais serão distribuídas segundo local de atuação, conforme Quadro 2 abaixo, para início em março/2023.

5.2. Distribuição das vagas

Quadro 2. Distribuição de vagas segundo local de atuação dos candidatos para o curso de Especialização – EpiSUS-Intermediário

LOCAL DE ATUAÇÃO	TOTAL
UDVE/GERSA/SES/SC	15
DIVE/SES/SC (GEDIC, GEDIM, GEZOO, GADNT)	05
DIVE/SES/SC (CIEVS)	05
CIEVS/SMS (Dionísio Cerqueira, Chapecó, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Navegantes) e CIEVS/DSEI Interior Sul	05

5.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguma das quatro categorias de local de atuação (UDVE, DIVE, CIEVS Estadual e CIEVS municipal/DSEI), as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as outras categorias, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.

I. O remanejamento de vagas não preenchidas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) DIVE/SES/SC (GEDIC, GEDIM, GEZOO, GADNT);
- b) UDVE/GERSA/SES/SC;
- c) CIEVS/SMS (Dionísio Cerqueira, Chapecó, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Navegantes) e CIEVS/DSEI Interior Sul;
- d) CIEVS/DIVE/SES/SC.

6. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, especialização-*lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#).

6.2. A portaria citada no item anterior determina que um mínimo de 30% das vagas dos cursos ou programas serão direcionadas para as ações afirmativas, obedecendo os seguintes critérios:

- I. 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II. 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declarem pessoas com deficiência;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem indígenas.

6.3. O quadro de oferta de vagas será:

Quadro 3. Quadro total de vagas para o curso de Especialização – EpiSUS-Intermediário 2023.

QUADRO DE VAGAS				
AÇÕES AFIRMATIVAS (30%)			AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)	TOTAL DE VAGAS (100%)
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA		
6	3	1	20	30

6.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

6.5. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos I, II e III).

6.6. O(A) candidato que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

6.7. Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 6.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

6.8. Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão instituída por meio da Portaria Gereb nº 064/2021 integrada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. A limitação no desempenho de atividades;
- IV. A restrição de participação.

6.9. A comissão de avaliação biopsicossocial poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

6.10. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher e anexar o formulário próprio (Anexo II para negros(as) (pretos e pardos) ou Anexo III para indígenas).

6.11. O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

6.12. As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

6.13. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

6.14. O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 6.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

7.2. Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e com o ofício interno nº nº 647/2022/Gerência Regional de Brasília da Direção da GERE, serão garantidos 30% das vagas para as ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I. Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II. Em caso de desistência de candidato aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato posteriormente classificado(a), inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa do candidato desistente.

III. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguma das três categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as duas outras categorias, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.

IV. O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as três categorias (Negros, Pessoa com deficiência e Indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos inscritos no edital em questão e o número de vagas disponíveis para cada categoria.

7.3. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

7.4. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As datas de realização da inscrição e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Quadro 4. Cronograma do processo seletivo para o curso de Especialização – EpiSUS-Intermediário - 2023

DATA		ETAPA
Janeiro	23 a 27	Período de inscrições (online) por meio do link https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/203 .
	31	Homologação das inscrições
Fevereiro	2 e 3	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições (até às 23h59)
	6	Resultado dos recursos da homologação das inscrições
	7 a 10	Período para análise curricular e da Carta de Intenções
	13	Resultado provisório da análise curricular e da Carta de Intenções
	14 e 15	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise curricular e da Carta de Intenções (até às 23h59)
	17	Resultado dos recursos da análise curricular e da Carta de Intenções até 12h / Convocação Banca Heteroidentificação
	23 a 25	Análise das Comissões de Heteroidentificação/Biopsicossocial
	27	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação/Biopsicossocial
	28/02 e 01/03	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação/Biopsicossocial (até às 23h59)
Março	6	Resultado dos recursos da análise das Comissões de Heteroidentificação/Biopsicossocial / Homologação resultado definitivo
	7 a 10	Período de matrícula
	14	Início do curso

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. O período de inscrições será de 23 a 27 /01/2023 até as 23h59, horário de Brasília-DF.

9.2. A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico:<<https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/203>>.

9.3. O upload dos documentos descritos no item 10 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

9.4. Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 27/01/2023, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.

9.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.6. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados dos documentos solicitados, em formato PDF (máximo 5MB). Cada documento que apresentar frente e verso deverá ser digitalizado em arquivo único.

10.2. Comprovante de escolaridade. São considerados comprovantes de escolaridade:

- a) diploma de curso de graduação;
- b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada.

10.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

10.4. Documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

10.5. Carta de intenção, onde o candidato deverá descrever sua trajetória profissional, demonstrar qual é a sua motivação em participar desse processo seletivo e de que maneira, após a conclusão do curso, conseguirá colaborar na qualificação do serviço e contribuir com a vigilância em saúde do estado (Anexo IV).

a) A Carta de intenção do(a) candidato(a) deverá ser escrita em, no máximo, 02 páginas, em fonte tipo Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, enfatizando os pontos citados no Quadro 5.

10.6. Comprovação do tempo de experiência em serviço, desenvolvendo atividades de nível superior, por meio de documento contratual, carteira de trabalho ou documento equivalente com disposição clara da data de início e término das funções desempenhadas ou, ainda, declaração de tempo de serviço assinada e em papel timbrado da instituição (Anexo V).

10.6.1. Será considerado o desenvolvimento de atividades de nível superior em uma das seguintes áreas compatíveis com o curso: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde indígena, população quilombola e ribeirinha, (j) saúde da família, (k) saúde do trabalhador, (l) vigilância em saúde, (m) vigilância em saúde ambiental, (n) vigilância epidemiológica, (o) vigilância hospitalar, (p) vigilância sanitária, q) vigilância de base laboratorial e outras áreas de interesse.

10.7. Comprovação de estar atuando, no momento da inscrição, em equipe de sobreaviso em vigilância epidemiológica (Anexo VI).

10.8. Carta de anuência e liberação assinada pela chefia imediata (Anexo VII).

a) A inscrição dos candidatos deverá observar a liberação pela chefia imediata de cada regional de saúde e das unidades do nível central, que será comprovada pela apresentação da “Carta de anuência e liberação da chefia imediata”, preenchida e assinada (Anexo VII).

10.9. Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VIII).

10.10. No caso de possuir pós-graduação ou ser egresso do EpiSUS-Fundamental, anexar o diploma, certificado ou declaração de conclusão.

10.11. O(a)s candidatos(as) serão avaliados(as) em etapa única, que consistirá em análise documental, considerando liberação da chefia imediata, análise de currículo e da carta de intenção.

10.12. O(A) candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular no ato da inscrição, conforme Quadro 5.

10.13. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima de 10,0 (dez) pontos.

10.14. A avaliação dos candidatos será realizada em pares, através da análise documental, e a pontuação final será obtida pela soma simples de cada item.

10.15. A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios apresentados no Quadro 5.

Quadro 5. Critérios para análise curricular para o curso de Especialização – EpiSUS-Intermediário 2023

Critérios		Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	Área da Saúde	3	3
	Outras áreas	1	
Pós-graduação	Especialização ou residência ou mestrado ou doutorado	1	1
Formação complementar	EpiSUS-Fundamental	1	1
Tempo de experiência em serviço na área de vigilância em saúde	De 1 a 3 anos	5	7
	> 3 anos e < 5 anos	6	
	Maior que 5 anos	7	
Atuação no presente momento	Equipe de sobreaviso na área de vigilância epidemiológica*	5	5

Carta de Intenção	Relação entre a trajetória acadêmico profissional e a pertinência da candidatura ao Curso;	2	8
	Conhecimento sobre a articulação da Epidemiologia e do método científico para realizar ações de vigilância em saúde;	2	
	Domínio, pelo(a) candidato(a), da variante culta da língua portuguesa, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual;	2	
	Relevância da realização da especialização para a qualificação das ações estaduais de vigilância em saúde.	2	
Pontuação Total			25

*Considerando a prioridade na capacitação da equipe que atua na linha de frente em relação às Emergências de Saúde Pública no Estado de Santa Catarina.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página eletrônica da Fiocruz Brasília, link: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

- I. O resultado será divulgado pelo número do CPF;
- II. O resultado não será informado por outro meio.

11.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta **NÃO** serão homologadas e **NÃO** terão seus documentos analisados.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, respeitando as vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 6.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior nota na Carta de Intenções; b) egresso do EpiSUS-Fundamental e c) com maior tempo de experiência.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL

13.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial são de caráter eliminatório e ocorrerão no período de, na modalidade online, por meio da plataforma TEAMS.

13.2 Serão convocados o dobro de candidatos para cada ação afirmativa, considerando o número de vagas previstas no item 6.3.

13.3 O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

13.4 A entrevista online com os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência (Anexo I) e aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, e o(a) candidato(a) terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

13.5 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

13.6 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

- I. O link para acesso à sala da plataforma TEAMS será encaminhado ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 minutos antes da entrevista.
- II. As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;
- III. As entrevistas serão gravadas;
- IV. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;
- V. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

VI. O(A) candidato(a) deverá manter a webcam e áudio ligados durante todo o período da entrevista.

VII. Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

VIII. O(A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.7 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.8 O parecer de indeferimento desta Comissão exclui o(a) candidato(a) da vaga destinada às ações afirmativas, passando este a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado da seleção será publicado na página eletrônica da Fiocruz Brasília, link: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

I. O resultado será divulgado pelo número do CPF;

II. O resultado não será informado por outro meio.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado provisório do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 8.1 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>, nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

- I. Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.
- II. Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das comissões de heteroidentificação e biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB/FIOCRUZ/DF especificamente para tal finalidade.

16. DA MATRÍCULA, INÍCIO DAS AULAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1 Início das Aulas: 14/03/2023

16.2 Período de Matrícula: 06 a 10/03/2023

16.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.4 Os candidatos convocados deverão **enviar à Secretaria Acadêmica - SECAD** da EGF Brasília, via Correios (Sedex), a documentação citada no item 16.5, no endereço abaixo informado:

Escola de Governo Fiocruz- EGF Brasília

Secretaria Acadêmica – SECAD

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro

Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo

70904-970 Brasília / DF

Documentos para matrícula no curso de Especialização EpiSUS 2023

A/C Ágda Sampaio

16.4.1 Após a recepção dos documentos via **Sedex**, a SECAD fará a análise dos documentos e enviará ao candidato mensagem de confirmação de matrícula.

16.5 Documentos exigidos para matrícula:

a) Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a

data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

b) Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4);

c) Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4);

d) Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4);

e) 1 (uma) foto 3x4;

f) Carta de anuência da chefia imediata (Anexo VII);

g) Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as);

h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares;

i) Comprovante de votação ou certidão de quitação das obrigações eleitorais.

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

16.6 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

17. CERTIFICAÇÃO

17.1 O aluno aprovado, conforme normas acadêmicas da Escola de Governo Fiocruz – EGF Brasília, com conceito mínimo C nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de **Especialista em Epidemiologia de Campo**, pela Escola de Governo Fiocruz, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- II. Deixar de apresentar a documentação requerida;
- III. Descumprir qualquer das disposições do presente edital;
- IV. Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

V. Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

VI. Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas.

18.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

18.3 Havendo desistência de candidato(a)s convocado(a)s, será facultada à Coordenação do Curso substituí-los, convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas

18.4 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

18.5 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF/Brasília.

18.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18.7 Endereço da Escola de Governo Fiocruz – EGF – BRASÍLIA/DF:

Secretaria Acadêmica – SECAD

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-970 Brasília / DF

E-mail: secad@fiocruz.br

Telefone WhatsApp Secad: (61) 3329-4667

Formulário para envio da documentação de inscrição: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/203>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

Telefone: (61) 3329-4517

José Agenor Álvares da Silva

Coordenador do Curso

Luciana Sepúlveda Köptcke

Diretora Executiva da Escola Fiocruz de Governo

Fundação Oswaldo Cruz - Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento:
3. Identidade:
4. Órgão expedidor:
5. CPF:
6. Tipo de deficiência:
 - () Deficiência física
 - () Deficiência auditiva
 - () Deficiência visual
 - () Deficiência intelectual
 - () Transtorno do Espectro Autista
 - () Deficiência múltipla
7. Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

8. Precisa de atendimento diferenciado no processo de seleção? SIM () Não ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a participação no processo seletivo?

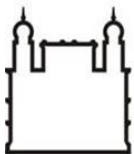
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na Especialização EpiSUS Intermediário da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II – FORMULÁRIOS – AUTODECLARAÇÃO
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

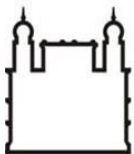
Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda ()
e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos
estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____
_____, na unidade/escritório
_____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do
processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas,
nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato (a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato (a)

ANEXO IV
CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Epidemiologia de Campo -
EpiSUS Intermediário

Ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz/EGF - Fiocruz Brasília

Nome do candidato(a): _____

Orientações

Fonte Arial tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas contendo no máximo 2 páginas.

Descrever sua trajetória profissional, demonstrar qual é a sua motivação em participar do processo seletivo e de que maneira, após a conclusão do curso você conseguirá colaborar na qualificação do seu serviço e contribuir com a vigilância em saúde do estado.

Assinatura do candidato(a)

Local e data

ANEXO V

– em papel timbrado da instituição de origem –

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Epidemiologia de Campo – EpiSUS-
Intermediário

Ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz – EGF

À Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) profissional _____, CPF:

_____, RG: _____,

matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____,

trabalha/trabalhou nessa instituição de ___/___/___ até ___/___/___ desenvolvendo as
seguintes atividades de nível superior:

Carimbo e assinatura da chefia superior

Local e data

ANEXO VI

– em papel timbrado da instituição de origem –

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM SOBREVISO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Epidemiologia de Campo – EpiSUS-
Intermediário

Ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz – EGF

À Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) profissional _____, CPF:
_____, RG: _____, Matrícula/SIAPE:
_____, cargo/função: _____, atua
em sobreaviso em vigilância epidemiológica de ___/___/_____ até a presente data.

Carimbo e assinatura da chefia superior

Local e data

ANEXO VII

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Epidemiologia de Campo – EpiSUS-Intermediário

Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz/EGF - Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____,
por meio do setor/gerência/diretoria/departamento _____,
concorda e aceita liberar o(a) profissional _____,
CPF: _____, RG: _____, Matrícula/SIAPE: _____, caso
seja selecionado, a frequentar o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo – EpiSUS-Intermediário oferecido por esta instituição.

Estamos cientes que o(a) mesmo(a) necessitará de dispensa de suas atividades laborais para exercer as seguintes atividades:

- participar presencialmente de três módulos nas datas prováveis de 14 a 16/03/23 (módulo 1), 26 a 30/06/23 (módulo 4) e de 11 a 20/09/23 (módulo 6);
- participar remotamente das atividades síncronas e assíncronas dos módulos EAD (aproximadamente 20h aula por módulo);
- participar, semanalmente, de encontros de tutoria (duração de 2 horas) com seu respectivo tutor;
- dedicar tempo para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estimado em 40 horas no período de 21/09 a 16/10/23.

Carimbo e assinatura da chefia superior

Local e data

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na(o) _____

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO, também, que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de graduação reconhecido pelo MEC e, se houver, pós-graduação)
- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada
- Comprovante de experiência profissional
- Autorização da chefia imediata
- Formulário autodeclaração para indígenas (se apresentado)
- Formulário autodeclaração para pessoas negras (se apresentado)
- Formulário – Pessoas com deficiência (se apresentado)

Assinatura do candidato(a)

Local e data